Pag Nr 01

BOLETIM INTERNO Nr 188

QUARTEL-GENERAL MARECHAL BITTENCOURT, BRASÍLIA, DF, 6 DE OUTUBRO DE 2008.

Para conhecimento desta Secretaria, OMDS e devida execução, publico o seguinte:

1ª PARTE - SERVIÇOS DIÁRIOS

Escala de Serviço à SEF

Para o dia 7 out 08 ter

OD	1° Ten Gustavo	- SEF
Guarda do Quartel		
Adj OD e Cmt Gd	3° Sgt Luiz	- SEF
Cb Gd	Cb Chaves	- DGO
Cb Ref Gd e Bom D	Cb Alex	- DGO
Aux Cb Ref Gd e Bom D	Fagner	- DGO
Mot D	Cb Bruno	- CPEx
Sd Gd (P1)	Sd Müller - DGO; Nascimento - SEF; Kadimus	- CPEx
Perm Estac (P2 Móvel)	Sd Bismarck - SEF; Chaves - 11 ^a ICFEx; Santos	- CPEx
Perm Estac (P3 Fixo)	Sd Gabriel	- CPEx
Guarda do Contingente		
Cb D (Cmt Gd)	Cb Aragão	- CPEx
Plantões (Sd Gd)	Sd Rafael - SEF; Lauriston - D Aud; Deyglames	- 11 ^a ICFEx
Aprovisionamento	, , ,	
Copeiro	TM Chaves	- SEF
Cozinheiro	Sd Ronaldo	- SEF
Serviço de Portaria/SEF		
1° Turno (0800 às 1215h)	Cb Clebson - SEF; Cb Evangelista - D Aud; Sd Marc	cos - DGO; Sd Lemos - CPEx
2° Turno (1215 às 1800h)	Cb Evangelista - D Aud; Sd Charles - DGO; Sd Soar	

2ª PARTE - INSTRUÇÃO

Sem alteração

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

1. ASSUNTOS GERAIS

a. Alteração de Oficial

Apresentação

Em 6 out 08

- Cel PTTC Octavio Augusto Guedes de Freitas Costa, por ter desistido do restante de suas férias e estar pronto para o serviço.
- Cel Odir Martins de Souza, Chefe da 2ª ICFEx, por término de dispensa para desconto em férias e estar pronto para o serviço.
 - 1º Ten Gustavo Castro Araújo, por término de férias e estar pronto para o serviço.

Em consequência:

- 1) reassume a Chefia da Asse 1/SEF, a contar desta data, o Cel PTTC Octavio Augusto Guedes de Freitas Costa, ficando dispensado de responder pela mesma, o Ten Cel Othílio Fraga Neto; e
- 2) reassume a Chefia da 2ª ICFEx, a contar desta data, o Cel Odir Martins de Souza, ficando dispensado de responder pela mesma, o Ten Cel Int Fernando José Lourenço.

Cont BI Nr 188, de 6 out 08

Pag Nr 02

b. Alterações de Praças

1) Promoção à Graduação de Cabo - Transcrição

Esta Secretaria recebeu a MDO Nr 160-S4/11^a ICFEx, de 29 set 08, a seguir transcrita:

"CH GAB SEF - NESTA - NR 160-S/4 DE 29 SET 08 PT INFO BI 039 DE 26 SET 08 DESTA INSP PUB PROMOÇÃO AA GRAD CB A CONTAR DE 1º SET 08 VG SD (IDT 07331234984-5) FABIANO LINDEMBERG DA SILVA VG CONFORME AUTORIZAÇÃO CMP CONSTANTE DA MDO NR 373 - E1.3/CMP DO CH EM CMP PT TEN CEL ENEIAS CH 11ª ICFEx"

Em consequência, a SG1/SEF, a 11ª ICFEx e o interessado tomem conhecimento e as providências decorrentes.

2) Férias - Concessão

De acordo com o inciso XVIII do art. 21 e o art. 443 do RISG, concedo férias regulamentares aos militares abaixo relacionados, no período a seguir:

Grad	Nome	Dowlada ana faz ina	Dias	Dias	Período (Concedido
Grau	Nome	Período que faz jus	Desc	Concd	Início	Término
3° Sgt	José Roberto Lau	2007	3	27		1° nov 08
Sd	Felipe da Silva Mafra	1° mar 07 a 28 fev 08				
Sd	Vanderson Santiago Pereira	1 IIIai 07 a 28 iev 08		30	6 out 08	4 nov 08
Sd	Júnio da Silva Clemente	19 aga 07 a 21 iul 09	-	30		4 110 08
Sd	Anderson Carneiro Silva	1° ago 07 a 31 jul 08				
Obsta	enregenteção prente pero e carrido cará no die	subsogiianto à data do s	tármina da	poríodo o	naadida	

Obs: a apresentação pronto para o serviço será no dia subsequente à data do término do período concedido.

Em consequência, a SG1/SEF e os interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

3) Apresentação

Em 6 out 08

Sd Fernando de Jesus, por término de dispensa para desconto em férias e estar pronto para o serviço.

Em consequência, a SG1/SEF e o interessado tomem conhecimento e as providências decorrentes.

4) Nomeação de Praça - Transcrição

Esta Secretaria recebeu a Msg/FAX 1472-SA1.23/Gab Cmt Ex, de 30 set 08, a seguir transcrita:

"Incumbiu-me o Senhor Comandante do Exército de informar a essa Secretaria, o que faço por intermédio de V Exa, que o Sr Cmt Ex, em Portaria Nr 771, de 30 set 08, nomeou o 1º Sgt Inf Alcides Almeida de Jesus, da 12ª ICFEx, para o cargo de Auxiliar da Cooperação Militar Brasileira no Paraguai (CMBP), na República do Paraguai, pelo prazo aproximado de vinte e três meses, a partir de 12 fev 09. (Assn) Gen Div Joaquim Silva e Luna - Ch Gab Cmt Ex."

Em consequência, a SG1/SEF, a 12ª ICFEx e o interessado tomem conhecimento e as providências decorrentes.

Cont BI Nr 188, de 6 out 08

Pag Nr 03

c. Diversos

1) Parecer Médico - Homologação

De acordo com Prf 4° do art. 418 do RISG homologo o parecer médico emitido pelo HGeB nos seguintes termos: "sugiro que o S Ten Eduardo Pontes Carvalho, seja dispensado, em domicílio por 8 (oito) dias, a contar de 30 set 08".

Em consequência:

- a) aprovo a homologação proposta pelo médico da OM.
- b) dispensei em domicílio, por 8 (oito) dias, a contar de 30 set 08, o S Ten Eduardo Pontes Carvalho. (Nota Nr 147-PSau/SG4/SEF, de 2 out 08)

2) Declaração de Execução do Transporte

"MINISTÉRIO DA DEFESA - EXÉRCITO BRASILEIRO - SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS - (Contadoria Geral/1841) - ANEXO "A" A PORTARIA Nr 374, DE 31 DE JULHO DE 2002 - DECLARAÇÃO DE EXECUÇÃO DO TRANSPORTE - Eu, Oldair Medeiros da Silva - 2º Ten QAO, servindo na Secretaria de Economia e Finanças, declaro que realizei o(s) transporte (s) abaixo assinalado(s), conforme publicado em Boletim Interno Nr 119, de 4 jul 08, do 2º GAAAe, com os recursos recebidos da 2ª RM. - (X) Pessoal - (X) Dependentes - () Empregada(o) doméstica(o) - (X) Bagagem - (X) Automóvel Palio Weekend Stile -1998 - CRW 3406 - () Motocicleta - Observações: -Brasília-DF, em 11 de setembro de 2008. - Oldair Medeiros da Silva - 2º Ten QAO - COMPROVAÇÃO PELO OFICIAL ENCARREGADO DA VERIFICAÇÃO DA EXECUÇÃO DO TRANSPORTE - O Oficial designado pelo Boletim Interno Nr 106, de 6 jun 07 da Secretaria de Economia e Finanças, após constatação no atual endereço do militar, comprova que o mesmo executou o(s) transporte (s) acima assinalado (s). - Observações: - Brasília/DF, em 12 de setembro de 2008. (Assn) Carlos Henrique Sales Simas Farias - Mai."

Em consequência, a SG1/SEF e o interessado tomem conhecimento e as providências decorrentes.

2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

a. Recolhimentos ao Fundo do Exército em favor do FUSEx - Transcrição

Esta Secretaria recebeu a mensagem Fax Nr 0681 Circ-FUSEx/11.1, que tem como anexo o Of Nr 022-DGP/DAP.FUSEx-Circ, de 1º set 08, do Vice-Chefe do Departamento-Geral do Pessoal, transcrito a seguir:

"MINISTÉRIO DA DEFESA - EXÉRCITO BRASILEIRO - DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL - (Diretoria Geral do Pessoal/1860) - DEPARTAMENTO BARÃO DE SURUHY - Brasília, 1º de setembro de 2008. - Of Nr 022-DGP/DAP.FUSEx - Circular - Do Vice-Chefe do Departamento-Geral do Pessoal - Ao Sr Comandante da 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 6ª, 9ª, 10ª, 11ª e 12ª Região Militar e 5ª, 7ª e 8ª Região Militar e Divisão de Exército. - Assunto: recolhimentos ao FEx em favor do FUSEx - Rfr: - IR 30-38, aprovadas pela Port 048-DGP, de 28 fev 08; e - IR 30-39, aprovadas pela Port 049-DGP, de 28 fev 08. - Anexo: Memento de normatização de procedimentos.

- 1. Versa o presente expediente sobre recolhimentos ao FEx, em favor do FUSEx, de valores referentes a dívidas contraídas por militares temporários no período que antecede à prorrogação do tempo de serviço ou licenciamento.
- 2. Incumbiu-me o Sr Chefe do Departamento-Geral do Pessoal de solicitar a V Exa, a divulgação e adoção dos seguintes procedimentos, no âmbito das OMDS, tendo em vista ao publicado na documentação de referência:
- a. recolhimento, por parte da OM de vinculação, dos cartões dos militares temporários e seus dependentes nos 60 (sessenta) dias que antecedem à data da prorrogação de tempo de serviço (reengajamento) ou do licenciamento, expedindo a Declaração Provisória de Beneficiário. (Prf 1º e 2º, do art. 50 e inciso XXII, do art. 68,

Pag Nr 04

Cont BI Nr 188, de 6 out 08

das IR 30-39 aprovadas pela Port Nr 049-DGP, de 28 fev 08).

- b. indenização à vista pelo militar em favor da UAt, por meio de GRU, utilizando o código de recolhimento "22708-0", identificador do FUSEx no FEx e o código de referência "250", identificador de valores referentes a indenizações dos valores das despesas médico-odonto-hospitalares de sua responsabilidade (ZM1 ou ZM2), realizadas por ele e seus dependentes, nos 60 (sessenta) dias que antecedem à data de prorrogação de tempo de serviço (reengajamento) ou do licenciamento. (Prf único, do art. 86, das IR 30-38 aprovada pela Port Nr 048-DGP, de 28 fev 08).
- c. quitação pelo militar, junto a sua OM de vinculação, do saldo devedor constante da Ficha Financeira, por meio de GRU, utilizando o código de recolhimento "22708-0", identificador do FUSEx no FEx e os códigos de referência "230", identificador de valores referentes a saldo devedor de titulares, constantes do Relatório DAP 230 (Titulares Excluídos do SIAPPES) ou "231", identificador de valores referentes a saldo devedor de titulares constantes do Relatório DAP 231 (Titulares Afastados do SIAPPES).
- d. constatação do saldo devedor do militar licenciado, pela OM de vinculação, confrontando a Ficha Financeira do FUSEx com a Pesquisa Financeira Comum (espelho do contracheque), a fim de confirmar se os descontos foram efetuados em contracheque.
- e. não havendo acordo ou reconhecimento da dívida pelo militar licenciado, a OM de vinculação procederá conforme o disposto na Port Nr 008-SEF, de 23 dez 03.
- 3. Incumbiu-me, ainda, de informar que a documentação referente aos recolhimentos (GRU e Comprovante de Depósito Bancário), deverá ser enviada à DAP, por intermédio desse Grande Comando, por meio de oficio, onde constarão as seguintes informações: nome completo do militar, Prec e CP, OM de vinculação, Natureza da Despesa (ND), valor da despesa em USM e a UAt responsável pelo atendimento.
 - 4. Outrossim, informo a V Exa que a presente documentação torna sem efeito os seguintes ofícios:
 - a. Of Nr 284 a 295-DGP/DAP.FUSEx, 19 set 05, um para cada RM, respectivamente;
 - b. Of Nr 423 a 434-DGP/DAP.FUSEx, 20 dez 05, um para cada RM, respectivamente; e
 - c. Of Nr 078 a 089-DGP/DAP.FUSEx, 27 jul 06, um para cada RM, respectivamente.

(Assn) Gen Div Wellington Fonseca - Vice-Chefe do Departamento-Geral do Pessoal."

[Transcrito do anexo (Of Nr 022-DGP/DAP.FUSEx- Circ) à Msg Fax Nr 0681-Circ - FUSEx/11.1, de 15 set 08 - Protocolo Nr 27955]

Em consequência a SG1/SEF, OMDS e os interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

(Nota Nr 647-SG1.2/SEF, de 1° out 08)

b. Exclusão de Ex-Cônjuge - Transcrição

Esta Secretaria recebeu a mensagem Fax Nr 0682 Circ - FUSEx/11.11, que tem como anexo o Of Nr 576-FUSEx-CADBEN, de 10 jul 08, do Subdiretor de Assistência ao Pessoal, transcrito a seguir:

"MINISTÉRIO DA DEFESA - EXÉRCITO BRASILEIRO - DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL - DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA AO PESSOAL (Comissão Especial do Serviço Social do Exército-1950) - Brasília, 10 jul 08. - Of Nr 576 - FUSEx.CADBEN - Do Subdiretor de Assistência ao Pessoal - Ao Sr Chefe do Estado-Maior do Comando da 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 6ª, 9ª, 10ª, 11ª e 12ª Região Militar e 5ª, 7ª e 8ª Região Militar e Divisão de Exército - Assunto: acordo de separação realizado em cartório notarial com reflexo no CADBEN FUSEx.

1. Versa o presente expediente sobre exclusão de ex-cônjuge de beneficiário titular no Cadastro de Beneficiários do Fundo de Saúde do Exército (CADBEN FUSEx), por ocasião de acordo de separação realizado em cartório notarial.

Pag Nr 05

Cont BI Nr 188, de 6 out 08

- 2. Com o objetivo de dirimir possíveis dúvidas decorrentes da publicação da Lei Nr 11.441, de 4 jan 07, que possibilitou o divórcio e a separação consensuais por escritura pública, incumbiu-me o Sr Diretor de Assistência ao Pessoal de informar a esse Grande Comando Administrativo, o que faço por intermédio de V Sa, o seguinte:
- a. o Fundo de Saúde do Exército (FUSEx) pertence a órgão da administração direta da União, criado pelo extinto Ministério do Exército, atual Comando do Exército, conforme Portaria Ministerial Nr 3.055, de 1978;
- b. o FUSEx possui todo um regramento legal para incluir beneficiários, tendo por base o disposto no inciso VI do art. 3º do Decreto Nr 92.512, de 1986;
- c. a inclusão de beneficiário segue o regramento da Portaria Ministerial Nr 653 de 30 ago 05, "Aprova as Instruções Gerais para o Fundo de Saúde do Exército (IG 30-32) e dá outras providências";
- d. desta forma, o FUSEx não se dispõe para acordo em relações de âmbito privado. Sendo que tal procedimento, se confirmado, pode configurar fraude, notadamente se os interessados atuarem de má-fé;
 - e. a Lei Nr 11.441, de 04 jan 07, estabelece em seu artigo 3° o seguinte:
- "Art. 3º A Lei Nr 5.869, de 1973 Código de Processo Civil, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 1.124-A:
- "Art. 1.124-A. A separação consensual e o divórcio consensual, não havendo filhos menores ou incapazes do casal e observados os requisitos legais quanto aos prazos, poderão ser realizados por escritura pública, da qual constarão as disposições relativas à descrição e à partilha dos bens comuns e à pensão alimentícia e, ainda, ao acordo quanto à retomada pelo cônjuge de seu nome de solteiro ou à manutenção do nome adotado quando se deu o casamento."
- f. tal separação é realizada, não havendo filhos menores ou incapazes do casal, por meio de escritura pública, lavrada por tabelião, mediante acordo entre as partes;
 - g. a Lei Nr 8.935/94 estabelece as seguintes competências aos Titulares de Registros Notariais:
 - "Art. 6° Aos notários compete:
 - I formalizar juridicamente a vontade das partes;
- II intervir nos atos e negócios jurídicos a que as partes devam ou queiram dar forma legal ou autenticidade, autorizando a redação ou redigindo os instrumentos adequados, conservando os originais e expedindo cópias fidedignas de seu conteúdo;
 - III autenticar fatos."
- h. já se asserverou que a condição de ex-cônjuge pode decorrer de decisão judicial ou de escritura pública específica e, em ambos os casos, o dependente do FUSEx só manterá tal condição se cumprir dois requisitos cumulativos: ser dependente econômico do titular receber pensão alimentícia e ter sido incluído no CADBEN FUSEx até 30 ago 05.
- 3. Do exposto infere-se que, embora seja atribuído à escritura pública específica o mesmo valor de uma sentença judicial, no que tange aos efeitos legais do divórcio ou da separação, a mesma não assume contorno de determinação judicial com força de obrigar a permanência da ex-cônjuge no CADBEN FUSEx, devendo esta ser excluída do cadastro quando não houver amparo na legislação em vigor para a sua permanência.
 - (Assn) João Artur Santos Cel Subdiretor de Assistência ao Pessoal."

[Transcrito do anexo (Of Nr 576-FUSEx.CADBEN) à Msg Fax Nr 0682 Circ-FUSEx/11.11, de 15 set 08 - Protocolo Nr 27954]

Em consequência a SG1/SEF, OMDS e os interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

(Nota Nr 632-SG1.2/SEF, de 1° out 08)

FINANÇAS 06

Pag Nr

Cont BI Nr 188, de 6 out 08

c. Dependente - Inclusão

De acordo com o art. 2º da Port Nr 7-GB, de 8 jan 1968 (Salário-Família), o inciso III do art. 35 da Lei Nr 9.250, de 26 dez 1995 (Imposto de Renda), o inciso IV do art. 5º das IG 30-32, aprovadas pela Port Min Nr 653, de 30 ago 05 e art. 7º das IR 30-39, aprovadas pela Port Nr 049-DGP, de 28 fev 08 (CADBEN/FUSEx), seja incluído como dependente do S Ten José Roberto Heringer Coelho, do Centro de Pagamento do Exército, o menor João Víctor Ferreira Pires, seu enteado, nascido em 23 jan 1998, conforme Certidão de Nascimento de Nr de ordem 25.841, registrado no livro A-64, folha 28 do Cartório do Registro Civil da Comarca de Planaltina, estado de Goiás, datada de 3 fev 1998.

(Solução ao Encam Nr 102-SG/1-CPEx, de 19 set 08 - Protocolo Nr 27909)

Em consequência, a SG1.2-Remuneração/SEF, adote as seguintes medidas administrativas:

1) faça a alteração na Ficha-Cadastro do S Ten José Roberto Heringer Coelho, do CPEx, mudando o número de dependentes para fins de Salário-Família e Imposto de Renda de 4 (quatro) para 5 (cinco), sacando as quotas referentes ao Salário-Família atrasadas que o militar faz jus a contar de 19 set 08, conforme modelo abaixo:

Alt	Prec/CP	Campo	Nova/Info
1	34 0895540	14	0505

- 2) Providencie uma Declaração Provisória do FUSEx, para o menor João Víctor Ferreira Pires, enteado do S Ten José Roberto Heringer Coelho, do CPEx.
- 3) o militar faça o cadastro do menor João Víctor Ferreira Pires, seu enteado, no ICT/SEF, e providencie a atualização da Declaração de Beneficiários.

(Nota Nr 643-SG1.2.3/SEF, de 1° out 08)

d. Diárias - Concessão

Autorizo que a 7ª ICFEx seja provisionada nos valores a seguir discriminados, com a finalidade de efetuar o pagamento das diárias para os militares daquela Inspetoria, que realizarão as visitas de auditoria, nas seguintes guarnições, conforme previsto no PIV/SEF 2008:

Militares	Guarnições a serem visitadas	Data	Diárias (R\$)
Cel José Arnóbio Ferrão de Albuquerque Neto			630,85
Cap Josué Sodré Pereira Limoeiro	João Pessoa/PB	24 a 28 nov 08	525,69
1° Ten Rodney Marcos da Costa	Natal/RN	24 a 28 nov 08	525,69
3° Sgt Antônio Carlos Ramos Câmara Silva			438,16
Total			2.120,39

Em consequência, a DGO repasse o valor total de diárias supracitado para a 7ª ICFEx (Fonte Tesouro), descrevendo na observação da NC que o respectivo crédito refere-se às visitas de auditoria da 7ª ICFEx nas guarnições de João Pessoa/PB e Natal/RN.

(Nota Nr 091-Asse 3/SEF, de 1° out 08)

e. Adicional de Férias - Ordem de saque da diferença

Seja feito o saque da diferença do adicional de férias em favor da 1° Ten Tonyela Cária Marques, da SEF, por meio do FAP digital da CODOM do CPEx, código AD3, no valor de R\$ 611,90 (seiscentos e onze reais e noventa centavos), referente ao Adicional de Férias/2007.

Em consequência, a SG1.2-Remuneração/SEF faça o saque conforme modelo abaixo:

Alt	Prec/CP	Campo	Nova info
1	305102264	35	AD300061190

(Nota Nr 648-SG1.2/SEF, de 1° out 08)

Pag Nr 07

Cont BI Nr 188, de 6 out 08

f. Auxílio-Transporte - Concessão

De acordo com as letras "a", "b" e "h" do Nr 3 e o Nr 4 da Port Nr 098-DGP, de 31 out 01, e art. 1º da Port Nr 269-DGP, de 11 dez 07, concedo o Auxílio-Transporte, aos militares abaixo relacionados:

Grad Nome		Log	Data de	Tipo de I	Passagem	Valor Diário
Grau	Nome	Leg	Inclusão	Tipo 01 Valor (R\$)	Tipo 02 Valor (R\$)	Total (R\$)
3° Sgt	Rosaldo Antonio Molinari Prado	1	14 jul 08	B/1,50	A/2,00	7,00
Cb	José Amparo Vicente Correia	1	1º ago 08	B/1,50	C/3,00	9,00
Sd	Júnio da Silva Clemente	2	22 ago 08	B/1,50	C/3,00	9,00
Sd	Ronaldo Santos de Souza	2	24 jul 08	B/1,50	Pedregal/3,20	9,40

Legendas:

- (1) Mudança de endereço; e
- (2) Inclusão do beneficiário.

Em consequência, a SG1.2-Remuneração /SEF tome as providências decorrentes. (Nota Nr 646-SG 1.2/SEF, de 1° out 08)

g. Inconsistência Bancária - Repasse de valores

Foi constatada a inconsistência bancária da Sra Anelore Treichel Rangel, titular da Pensão Judiciária de responsabilidade do Maj Mauricio da Silva Rangel, da 11ª ICFEx, relativa ao pagamento de setembro de 2008, tendo o CPEx sub-repassado para esta Secretaria o valor abaixo, para ser creditado na conta-corrente da interessada, conforme os dados a seguir:

Nome	Domicílio Bancário	CPF	Valor	Programação Financeira (PF)
	Banco: 356 - ABN Amro Real			
Anelore Treichel Rangel	Agência: 0738	974.213.080-91	85,50	2008PF011647
	Conta-corrente: 7728712-6			

Em consequência, sejam tomadas as seguintes medidas administrativas:

- o setor financeiro da SEF faça o pagamento da importância para o domicílio bancário acima citado; e
- a SG1.2-Remuneração da SEF atualize o domicílio bancário da pensionista judiciária acima, por meio do FAP digital da UA.

(Nota Nr 649-SG1.2/SEF, de 1° out 08)

h. Compensação Pecuniária - Deferimento

No requerimento encaminhado ao Ordenador de Despesas da SEF, em que o militar abaixo solicita o pagamento da compensação pecuniária, benefício estabelecido pela Lei Nr 7.963, de 21 dez 1989, por estar abrangido pelo Prf 2º do art. 1º da Lei Nr 8.071, de 17 jul 1990, foi dado o seguinte despacho:

Deferido, por ter completado em 12 set 08, 6 (seis) anos de efetivo serviço conforme discriminações abaixo, quando foi licenciado "ex-officio" por término de prorrogação do tempo de serviço. Seja sacado o pecúlio (compensação pecuniária) no valor de 5 (cinco) remunerações mensais, o qual deverá ser pago de uma só vez, de acordo com o requerimento do interessado.

DADOS DO REQUERENTE:

- Nome completo: Welington Milhomem Feijó;
- Filiação: Wadson Milhomem Leite e Maria das Graças Feijó;
- Identidade Militar: 07240264656-5;

Cont BI Nr 188, de 6 out 08

Pag Nr 08

- PREC/CP: 34 5032644;

- CPF: 925.233.151-49;

- PASEP: 1.901.754.975-3:

- Banco: Banco do Brasil (001) - Agência: 4596-9 - C/C: 5.641-3;

- Endereço: QNJ 18, casa 09, Taguatinga/DF;

- Graduação: Soldado;

- Data de Praça: 2 set 02;

- Período e OM onde prestou o Serviço Militar Inicial (obrigatório); 2 set 02 a 1° set 03 1a 00m 00d 1° RCGd;

- Prorrogação do tempo de serviço e OM onde serviu;

2 set 03 a 1° set 05 2a 00m 00d 1° RCGd; 2 set 05 a 3 set 08 3a 00m 00d SEF; - Tempo computável para compensação pecuniária: 05a 00m 00d;

- Tempo total de serviço: 6a 00m 00d; e

- Data do licenciamento: 12 set 08.

(Solução ao Encam Nr 159-SG1.4/SEF, de 29 set 08)

Em conseqüência, a SG1.2-Remuneração/SEF providencie o saque correspondente à compensação pecuniária, conforme modelo abaixo:

Alt	Prec/CP	Campo	Nova/Info
1	34 5032644	35	A66N05

(Nota Nr 651-SG1.2/SEF de 1° out 08)

i. RAIS ano Base 2007 - Transcrição

Esta Secretaria recebeu e transcreve o seguinte radiograma:

"Nr 034-SPP VG DE 23 SET 2008 PT INFO CAP FLAVIO PEREIRA DA SILVA CONSTOU RAIS ANO BASE 2007 SEG DADOS PTPT PIS/PASEP 18194010085 VG TOT REMUN RS 64.325,91 (SESSENTA ET QUATRO MIL TREZENTOS ET VINTE ET CINCO REAIS ET NOVENTA ET HUM CENTAVOS) PT TC DORNELLES CMT 1. B COM - 3ª DIVISÃO DE EXÉRCITO-100 ANOS DE HISTÓRIA"

Em consequência a SG1/SEF e interessado tomem conhecimento e as providências decorrentes. (Solução ao Rádio Nr 034-SPP, de 23 set 08, do Cmt 1° B Com Div - Protocolo Nr 28639)

(Nota Nr 645-SG1.2/SEF, de 30 set 08)

j. <u>Diárias e Requisições de Transporte - Concessão</u>

A fim de realizarem o atendimento ao Pedido de Cooperação de Instrução (PCI) da Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais (EsAO), no dia 20 de outubro de 2008, conforme a O Sv nº 014/Asse3, de 18 set 08, os militares a seguir nominados fazem jus às diárias e passagens aéreas, no percurso Brasília/DF-Rio de Janeiro/RJ-Brasília/DF, de acordo com as seguintes informações:

Gen Ex Fernando Sérgio Galvão, Sect Econ Fin;

CPF: 181.515.150-15;

Banco/AG/CC: 001 / 4596-9 / 192090; e

Órgão: SEF.

Diária básica (R\$)	Acréscimo (%)	Diária c/acréscimo (R\$)	Qtd Diárias	Valor a receber (R\$)
98,86	80	177,94	2,5	444,85

Pag Nr 09

Cont BI Nr 188, de 6 out 08

Gen Div Sebastião Peçanha, SSect Econ Fin;

CPF: 233.673.007-30;

Banco/AG/CC: 001 / 4596-9 / 5955319; e

Órgão: SEF.

Diária básica (R\$)	Acréscimo (%)	Diária com acréscimo (R\$)	Qtd Diárias	Valor a receber (R\$)
98,86	80	177,94	2,5	444,85

Gen Bda Carlos Henrique Carvalho Primo, Dir Gestão Orç;

CPF: 224.525.597-68;

Banco/AG/CC: 001 / 4596-9 / 5983282; e

Órgão: DGO.

Diária básica (R\$)	Acréscimo (%)	Diária com acréscimo (R\$)	Qtd Diárias	Valor a receber (R\$)
98,86	80	177,94	1,5	266,91

Cel Nilson Kazumi Nodiri, Asst Sect;

CPF: 703.326.737-15;

Banco/AG/CC: 001 / 00450 / 202223; e

Órgão: SEF.

Diária básica (R\$)	Acréscimo (%)	Diária com acréscimo (R\$)	Qtd Diárias	Valor a receber (R\$)
82,47	80	148,44	1,5	222,66

Ten Cel Joe Saccenti Junior, CPEx;

CPF: 769.489.607-82;

Banco/AG/CC: 001 / 4596-9 / 27096-2; e

Orgão: CPEx.

Diária básica (R\$)	Acréscimo (%)	Diária com acréscimo (R\$)	Qtd Diárias	Valor a receber (R\$)
82,47	80	148,44	1,5	222,66

Em consequência, a SG4/SEF tome as providências quanto ao pagamento das diárias e o fornecimento das passagens aéreas, aos militares supracitados.

(Nota Nr 092-Asse 3/SEF, de 2 out 08)

k. Entidade Consignatária - Aplicação de Penalidade

De acordo com o prescrito nos art. 19 e 21 da Portaria Nr 046, de 1° jul 05, da SEF, cláusula constante no respectivo contrato de credenciamento e decisão da Memória Nr 054-S5/CPEx, de 28 ago 08, resolvo:

1) Aplicar a penalidade de Multa ao BANCO PANAMERICANO S.A, conforme discriminado abaixo:

Entidade	CNPJ	Base Cálculo	Alíquota Multa	Multa	Mês Referência
BANCO PANAMERICANO S/A	59.285.411/0001-13	682.015,58	2,35%	16.000,00	Fev/08

2) O Centro de Pagamento do Exército informe a referida entidade consignatária sobre a decisão adotada.

(Nota Nr 044-S5/CPEx, de 1° out 08)

Pag Nr 010

Cont BI Nr 188, de 6 out 08

l. Exame de Pagamento de Pessoal - Relatório

UG: Secretaria de Economia e Finanças	SIGLA: SEF
CODOM: 071969	CODUG: 160089
Exercício Financeiro: 2008	Mês: setembro

1) Equipe designada, conforme BI/SEF Nr 158, de 22 ago 08.

Chefe: Cap Adriano Alex Andrade;

Auxiliares: 2º Ten Iolanda Rocha de Sousa Oliveira;

2º Ten Cecília de Souza Costa; 3º Sgt Edmar Marcelino da Silva; 3º Sgt Márcio Mário do Nascimento; e SC Lázaro Teixeira dos Santos.

- 2) Documento do Centro de Pagamento do Exército (CPEx) que informou a disponibilidade dos relatórios e espelhos de contracheques.
 - Msg SIAFI Nr 2008/1094686, de 25 de setembro de 2008.
- 3) Foram elaboradas as fichas auxiliares e foi realizado o exame de contracheques dos militares da ativa e dos servidores civis; conforme BI Nr 173, de 15 set 08:
 - a) no mês de referência não houve implantação:
- b) relativo ao pagamento dos militares e servidores públicos civis na ativa; relacionados no BI Nr 173, de 15 set 08, atigindo, até o corrente mês, 85 % dos militares e 82 % de servidores públicos civis na ativa ou em exércicio;
 - c) foram relacionados os agentes da administração abaixo, envolvidos na atividade de pagamento de pessoal:

P ou Grad	Nome	OM	Observação
2° Ten	João Carlos Fassini	SEF	2ª vez
S Ten	Servílio Bento Rabelo	SEF	2ª vez
3° Sgt	Jaédson Geraldo Eugênio	SEF	2ª vez
Sd	Michel Ferdinando Cardoso Gomes	SEF	2ª vez

4) A equipe constatou as seguintes alterações:

a) a pensão alimentícia está com o valor desatualizado, conforme o quadro abaixo:

Posto	Prec/CP	Nome	Valor desc contracheque	Valor da Pensão	Obs
Cel	020240598	Roberto de Moraes Tavares	11.268,67	1.374,47	(1)

(1) Falta sacar a diferença de pensão no valor de R\$ 95,80 (noventa e cinco reais e oitenta centavos) referente à setembro de 2008.

b) relação de militares proveniente da conferência dos relatórios nominais disponibilizados pelo CPEx:

P ou Grad	Prec-CP	Nome	OM	Obs
Cel Int	020231514	Laélio Soares de Andrade	CPEx	1
Maj Int	141281922	Alexandre Fernandes Monteiro	DGO	1
Maj Int	101950302	Alessandro Haddad dos Santos	CPEx	1
Cap QAO	040632075	Regino Alves dos Santos	SEF	1
Cap QAO	040612507	Isaac Pereira	CPEx	1
1° Ten	040610147	Amancio Bartholomeu de Paula	CPEx	1
2° Ten	305595327	Andréia Baungratz	11 ICFEx	3

Cont BI Nr 188, de 6 out 08

Pag Nr 011

2° Ten	340664037	Ronaldo Peixoto de Aguiar	D Aud	2
S Ten Com	040709493	Ozair Oliveira Silva Filho	CPEx	1
S Ten Eng	120914465	Helder Pereira de Brito	CPEx	1
S Ten Int	340922591	Geraldo de Carvalho Alves	CPEx	1
1° Sgt Inf	122027829	Francisco José Barbosa Martins	DGO	1
2°Sgt Int	124101895	Rodrigo Machado	CPEx	1
3°Sgt	124359295	Lucas Augusto de Souza Campos	CPEx	1
3°Sgt	341967744	Ronaldo Domiciano de Carvalho	CPEx	2
Cb NB	345333240	Anderson Aragão Costa Pereira	CPEx	1
Cb NB	344875076	Renato Pereira Cambuím	CPEx	2
Cb NB	345836663	Sérgio Gonçalves Damasceno	DGO	2
Cb NB	344902870	Thiago Ribeiro do Nascimento	11 ^a ICFEx	2
Sd NB	344894556	Danir Gomes de Araújo	SEF	2
Sd NB	345701727	Flávio Luís de Freitas	CPEx	2
Sd NB	345032222	Josivaldo de Lima Soares	SEF	2
Sd NB	345169362	Luís Carlos Rezende Pinto	SEF	2

Observação:

- (1) Não consta no relatório nominal do CPEx e consta na relação das Unidades;
- (2) Não consta na relação das Unidade e consta no relatório nominal do CPEx; e
- (3) Consta nas relações da 11ª ICFEx e D Aud.
- 5) Até o último dia útil do mês, foi realizado, pela OM, o pagamento referente às inconsistências bancárias ao pagamento do mês anterior, de responsabilidade dos seguintes militares:

P ou Grad	Prec-CP	Nome	OM
Maj	141881598	Maurício da Silva Rangel	11ª ICFEx
1° Sgt	341295567	Rinaldo Francisco D'Ávila	D Cont

6) Outras informações.

As alterações referentes ao relatório do mês anterior foram sanadas parcialmente e não houve pagamento de despesas relativas a exercícios anteriores.

Alteração não sanada:

A DGO, até o presente momento, ainda não incluiu em sua relação de efetivo o militar abaixo relacionado, conforme contido no BI/SEF Nr 166, de 04 de setembro de 2008:

Grad	Prec-CP	Nome	OM	Obs
Cb	344405247	Sérgio Gonçalves Damasceno	DGO	(1)

Observação: (1) Não consta na relação da DGO.

Quartel em Brasília-DF, 1º de outubro de 2008. (Assn) Adriano Alex Andrade - Cap - Chefe da equipe.

7) Despacho do Ordenador de Despesas

- a) Aprovo o relatório de pagamento de pessoal do mês de setembro de 2008;
- b) Solicito ao Chefe da SG/1 que providencie as seguintes medidas administrativas para sanar as alterações constantes dos Nr 4 e 6 do presente relatório:
 - fazer a atualização da Pensão Judiciária do militar abaixo relacionado:

Posto	Prec/CP	Nome	De (R\$)	Para (R\$)
Cel	020240598	Roberto de Moraes Tavares	1.278,67	1.374,47

Pag Nr 012

Cont BI Nr 188, de 6 out 08

- fazer o saque da diferença da Pensão Judiciária de responsabilidade do Cel Roberto de Moraes Tavares, da DGO, no valor de R\$ 95,80 (noventa e cinco reais e oitenta centavos);
- fazer expediente para as Unidades de origem dos militares abaixo, solicitando a transferência do pagamento:

P ou Grad	Prec-CP	Nome	OM
Cel	020231514	Laélio Soares de Andrade	CPEx
Maj	141281922	Alexandre Fernandes Monteiro	DGO
Maj	101950302	Alessandro Haddad dos Santos	CPEx
Cap	040632075	Regino Alves dos Santos	SEF
Cap	040612507	Isaac Pereira	CPEx
1° Ten	040610147	Amancio Bartholomeu de Paula	CPEx
S Ten	040709493	Ozair Oliveira Silva Filho	CPEx
S Ten	120914465	Helder Pereira de Brito	CPEx
S Ten	340922591	Geraldo de Carvalho Alves	CPEx
1° Sgt	122027829	Francisco José Barbosa Martins	DGO
2° Sgt	124101895	Rodrigo Machado	CPEx
3° Sgt	124359295	Lucas Augusto de Souza Campos	CPEx
Cb	345333240	Anderson Aragão Costa Pereira	CPEx

- as Unidades abaixo façam constar nas suas relações de efetivo os militares que se seguem:

P ou Grad	Prec-CP	Nome	OM
2° Ten	340664037	Ronaldo Peixoto de Aguiar	D Aud
3°Sgt	341967744	Ronaldo Domiciano de Carvalho	CPEx
Cb NB	345836663	Sérgio Gonçalves Damasceno	DGO

- fazer a exclusão total do SIAPPES, dos militares abaixo relacionados que foram licenciados das fileiras do Exército:

Grad	Prec-CP	Nome	OM
Cb	344875076	Renato Pereira Cambuím	CPEx
Cb	344902870	Thiago Ribeiro do Nascimento	11ª ICFEx
Sd	344894556	Danir Gomes de Araújo	SEF
Sd	345701727	Flávio Luís de Freitas	CPEx
Sd	345032222	Josivaldo de Lima Soares	SEF
Sd	345169362	Luís Carlos Rezende Pinto	SEF

- fazer expediente para a D Aud excluir da sua relação de efetivo a militar abaixo que está à disposição da 11ª ICFEx.

Posto	Prec-CP	Nome
2° Ten	305595327	Andréia Baungratz

- c) Publique este relatório com o despacho;
- d) Arquive-se uma via do relatório com o despacho do Ordenador de Despesas no Setor de Conformidade dos Registros de Gestão e outra no Setor de Pessoal da UG; e
 - e) Remeta-se uma via do relatório com o despacho do Ordenador de Despesas à 11ª ICFEx.

Quartel em Brasília/DF, 3 de outubro de 2008. (Assn) Paulo Henrique Gabriel - Ten Cel - Ordenador de Despesas da SEF.

(Nota Nr 656-SG1.2/SEF, de 6 out 08)

Pag Nr 013

Cont BI Nr 188, de 6 out 08

m. Arranchamento

1) A Fisc Adm providencie o saque dos seguintes Qntv e Compl, referentes às etapas completas:

Para o dia 7 out 08						
Classes Efections	Quantitativos		Complementos			
Classes Efetivas	Tipos	Quantidade	Tipos	Quantidade		
Oficiais	RR	204	CF	574		
Oficiais PTTC	RR	23		•		
S Ten e Sgt	RR	126				
S Ten e Sgt PTTC	RR	04				
Cb, Tf e Sd	QR	217				

2) A Seção de Aprv confeccione as refeições correspondentes às seguintes etapas reduzidas (QS):

Para o dia 7 out 08					
Café:	114	Almoço:	574	Jantar:	114

(Notas Nr 281-Sv Aprv/SEF, de 6 out 08)

4ª PARTE - JUSTICA E DISCIPLINA

ELOGIO POR DOAÇÃO DE SANGUE

Elogio os Sd Diogo Cardoso de Oliveira Santos e Rodrigo Leonardo Marques Silva, por terem doado sangue voluntariamente à clinica de Hematologia e Hemoterapia do Lago Sul Ltda (Hemolago), demonstrando com esse gesto, elevado espírito de solidariedade e amor ao próximo (INDIVIDUAL).

(Encam Nr 162-SG1.4/SEF, de 1° out 08)

Em consequência, a SG1/SEF e os interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

Gen Ex FERNANDO SÉRGIO GALVÃO

Secretário de Economia e Finanças